



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.868, de 08 de novembro de 2019.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.279, de 08 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 99.053,37 (noventa e nove mil, cinqüenta e três reais, trinta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –
VINCULADOS**

10.301.301.1925 CONSTRUÇÃO DE UBS NA LÉO ALVIM FALLER

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 99.053,37

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 34.258,26 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –
VINCULADOS**

10.301.301.1008 AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 64.795,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de novembro
de 2019.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda